



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: CONTRATOS - CAF/PGM**

**CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 74922 / 2021 - SEI Nº 16.0.000033501-4**

### **TERMO ADITIVO X - HCPA**

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO REGISTRADO SOB O Nº 65.059, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E O HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE.**

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Mauro Fett Sparta de Souza, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018 e o **HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE**, inscrito no CNPJ sob nº 87.020.517/0001-20, com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº 2350, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representado por sua representante legal Nadine Oliveira Clausell, CPF:349.600.319-34, aqui denominados **PARTÍCIPIES**, firmam o presente Termo Aditivo, tendo por base legal os artigos 58, I, e 65, I, a e b, §1º, da Lei 8.666/93, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo Aditivo consiste na inclusão dos recursos financeiros da Resolução CIB/RS Nº 104/2021, em parcela única, e da Portaria GM/MS Nº 499 de 19/03/2021, que autoriza 50 (cinquenta) leitos novos tipo II de Unidade de Terapia Intensiva – UTI - para atendimento exclusivo dos pacientes acometidos por Covid-19.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE DA RESOLUÇÃO CIB/RS Nº 104/2021**

**2.1.** Ao valor original do Contrato haverá o repasse, em parcela única e em caráter excepcional, do valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme requisitos da Resolução CIB/RS Nº 104/2021 (SEI 14098080).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DA PORTARIA GM/MS Nº 499 DE 19/03/2021**

**3.1.** Fica disciplinado o pagamento do valor de custeio mensal de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), a ser repassado pelo período de 3 (três) meses, referente à Portaria GM/MS Nº 499 de 19/03/2021 (SEI 13511346), que autoriza 50 (cinquenta) leitos novos tipo II de Unidade de Terapia Intensiva – UTI adulto para atendimento exclusivo dos pacientes acometidos por Covid-19, conforme explicitado no despacho 13873984 do NRPHOSP.

**3.1.1.** O prazo estabelecido para esta operação iniciou em 01 de março de 2021, conforme despacho 13873984 do Núcleo de Relacionamento com o Prestador Hospitalar – NRPHOSP - e seu término está previsto para 30 de maio de 2021, sendo que a COLABORADORA fará jus ao respectivo repasse mensal definido na cláusula 3.1 deste termo aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES**

**4.1.** O valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões quatrocentos mil reais), da Portaria GM/MS Nº 499/2021, por possuir caráter excepcional e temporário (Março/2021 até Maio/2021), assim como o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil

reais) da Resolução CIB/RS Nº 104/2021, por possuir caráter excepcional e repasse em parcela única, não entram no cômputo do valor ordinário do instrumento contratual.

4.2. O valor do contrato permanece inalterado, perfazendo o montante de R\$ 15.258.620,36 (quinze milhões, duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e vinte reais e trinta e seis centavos) mensais.

#### CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do Termo de Cooperação que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado.

#### ANEXO I – DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial (DDA) constante no evento SEI XXXX (PDF) e XXXX (EXCEL).



Documento assinado eletronicamente por **Nadine Oliveira Clausell, Usuário Externo**, em 12/07/2021, às 15:53, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Fett Sparta de Souza, Secretário(a) Municipal**, em 13/07/2021, às 11:35, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14759763** e o código CRC **EA7C3FC3**.